



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 120.679/09

TERMO DE RESCISÃO
AMIGÁVEL DO CONTRATO N.
2009/177.0 E ADITIVOS,
FIRMADO ENTRE A CÂMARA
DOS DEPUTADOS E A
PLANSUL PLANEJAMENTO E
CONSULTORIA LTDA.

Ao(s) vinete e seis dias do mês de julho de dois mil e treze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., situada na Rua Joaquim Costa, n. 270, Agronômica, Florianópolis-SC, inscrita no CNPJ sob o n. 78.533.312/0001-58, daqui por diante denominada CONTRATADA e neste ato representada por seu Representante Legal, senhor JOSE GERALDO GONÇALVES, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, formalizam a rescisão amigável do Contrato n. 2009/177.0, a partir de 26/7/13, com amparo no artigo 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, correspondente ao artigo 127, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/01, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, e conforme o parágrafo segundo da Cláusula Décima do referido contrato.

Brasília, 26 de julho de 2013.

Pela CONTRATANTE:


Sérgio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:


Jose Geraldo Gonçalves
Procurador
CPF n. 443.836.811-15

Testemunhas: 1) Maria de Fátima Borges P+149
2) Padroni Lator, P. +317

CCONT/JJ